



PORTARIA Nº 09/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA
GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou
decidido no processo administrativo nº 277/18 – BERTPREV, tendo como objeto a
concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e
observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com
proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição,
à sra. **DILMA ANDREIA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF
insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do
Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1166, professora de educação básica I,
09 HIV, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 c/c artigo
1º da EC 70/12 e LC 95/13, artigos 30, caput c/c 148, 32, 80, II, combinados entre si,
com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão)
c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigos 57 (anuênio), 56, I e II
(gratificação de nível superior e pós-graduação) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º
da LC 90/12, utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de
proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13,
entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária